



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 31/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2024**

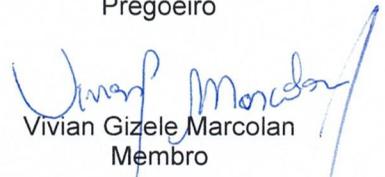
**Ata n. 01/2024**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto n. 763/2023, para analisar os autos que tem como objeto: "captação de ofertas de empresas interessadas em fornecer link de internet, durante a realização da 23ª FESTA CATARINENSE DO CHIMARRÃO que será realizada no período de 10 a 12 de maio de 2024, na Praça do Salão Paroquial da cidade de Ponte Serrada". Foi dado início a abertura dos envelopes sendo apresentada a documentação pelas empresas WESTFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA e P4 TELECOM LTDA considerando as duas habilitadas; de acordo com o item 2.3 a empresa P4 TELECOM LTDA não apresentou documento de credenciamento para lances, do representante Sr. João Paulo Dal Belo de Souza; por outro lado a empresa WESTFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA apresentou o contrato social e suas alterações onde outorga poderes para Sr. Leonardo Pavan representar a empresa ativa e passivamente; foram feitos os seguintes questionamentos pela empresa P4 TELECOM: o edital não solicita projeto de rede protocolado junto a Celesc e do licenciamento de prestação de serviços SCM, documentos que considera como essenciais para a prestação de serviços. Pela Comissão foi decidido que embora os documentos essenciais são de responsabilidade da empresa para execução do contrato, eles serão exigidos na assinatura do contrato; Dessa forma, a empresa WESTFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA deu lance no seguinte valor: 100,00 (cem reais). Dessa forma, é considerada vencedora a empresa WESTFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

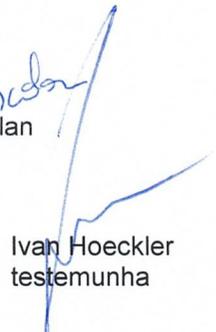
  
Leonardo Pavan  
WESTFIBER TELECOMUNICAÇÕES LTDA

  
João Paulo Dal Belo de Souza  
P4 TELECOM LTDA

Patrícia Guimarães  
Pregoeiro

  
Vivian Gizele Marcolan  
Membro

  
Leandro Baldissera  
Assessor do Município

  
Ivan Hoeckler  
testemunha